# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Ratificação | 3 |
| Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

## PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

**Atos Oficiais** | **Decretos**


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br


**DECRETO Nº 2.831 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**Fixa e delega competências a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Organizar o Evento denominado "CARNAMURU" a ser realizado nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2020, na Avenida Romeu Cestari/Praça Pedro Storti.**

**Gilson Pimentel,** prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que por meio da Portaria SEPE n.º 805 de 14 de janeiro de 2019 foi nomeada provimento de cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Senhora Sandra Regina da Silva;

**Considerando** a necessidade de fixar e delegar competência visando o bom desenrolar dos trabalhos de organização e realização do evento denominado **CARNAMURU,** que se realizará no período de 22 a 24 de fevereiro de 2020, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro, Murutinga do Sul/SP;

**D e c r e t a:**

**Art. 1º -** Fica delegada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **sra. Sandra Regina da Silva, R.G. 15.297.892-6, CPF. 126.662.788-08** competência para requerer, firmar compromissos, prestar declarações, emitir recibos, assinar e retirar documentos necessários para a realização de evento denominado "**CARNAMURU"**, que será realizará no período de 22 a 24 de fevereiro de 2020, com início às 22:00 horas e término às 03:00 do dia seguinte, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro/ Praça Pedro Storti, Murutinga do Sul/ SP.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 27 de janeiro de 2020;

**Gilson Pimentel**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

**Edna Maria da Silva**
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal


Decreto nº 2.831/2020.....1

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 140/2019 – Dispensa 011/2019.**

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, Mooca, São Paulo, SP, para a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Murutinga do Sul, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo"., de acordo com art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/1993, no valor total de R$ 24.983,49(vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), com vigência até 14/10/2020. Murutinga do Sul – SP, 24 de janeiro de 2020. Gilson Pimentel - Prefeito Municipal.

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 042/2019 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Murutinga do Sul, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Valor Total: R$ 24.983,49. Vigência: 14/10/2020. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 011/2019, de acordo com art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/1993. Data: 15/10/2019. - Murutinga do Sul, 24 de janeiro de 2.020. Gilson Pimentel – prefeito municipal.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE ADITAMENTO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2019 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.426.245/0001-73. Objeto: Execução de obras de Infraestrutura (galerias de águas pluviais), na Rua Prof.ª Odete Lucinda dos Santos Titico e Avenida Ângela Franchini Doretto – Murutinga do Sul-SP, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos e Fundo Estadual de Recursos Hidricos – FEHIDRO, Contrato FEHIDRO nº 146/2019 - Acréscimo dos serviços no valor de R$ 49.752,65 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e supressão no valor de R$ 43.055,63 (quarenta e três mil cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Os acréscimo e supressão representará um aumento de R$ 6.697,02 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), aproximadamente 1,37% do valor global do contrato. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/2019. 09/01/2020. Murutinga do Sul, aos 27 de janeiro de 2020 – Gilson Pimentel – Prefeito Municipal.